

Mais um exemplo de interferência externa em um órgão que deveria ser de ESTADO

Cai a Secretária da RFB Lina Maria Vieira



“Responsabilidade é o preço a pagar pelo direito de fazermos as nossas próprias escolhas”.

(Alfred Montapert, in 'A Suprema Filosofia do Homem').

- * Cai a Secretária da RFB Lina Maria Vieira.....págs.2 e 3
- * Assembleia quarta, dia 15: conjuntura e ações judiciais.....pág. 4
- * Filiado já pode acompanhar processos pelas internet.....pág. 4

Interferências externas derrubam a Secretária Lina Vieira, demonstrando falta de independência da RFB

De acordo com informações publicadas na imprensa neste final de semana, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, teria comunicado à Secretária da RFB, Lina Vieira, na última quinta-feira, a sua exoneração do cargo. As causas da exoneração, segundo a própria mídia, teriam sido multas aplicadas à Petrobras por ilícitos de ordem tributária, a queda na arrecadação e a desestruturação administrativa da RFB após a troca de antigos administradores por sindicalistas ligados ao Unafisco Sindical. Os jornais apontaram, ainda, que a multa à Petrobras teria acelerado a instauração da CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito - sobre a empresa no Senado Federal.

Se esta informação for confirmada, restará mais uma vez evidenciada a interferência externa em um órgão que deve ser de Estado, não de Governo, para que possa efetivamente cumprir a sua missão de promover a justiça fiscal. Por isso, o Unafisco Sindical defende uma administração tributária transparente, ética, livre de ingerências políticas e ao lado da sociedade brasileira.

A RFB e as suas Autoridades Fiscais têm como nobre missão a defesa do bom contribuinte, exigindo que aqueles que não cumprem suas obrigações tributárias o façam, sem favorecimento de espécie alguma e com total comprometimento com a obediência ao princípio da capacidade contributiva insculpido na nossa Constituição.

Como órgão de Estado, a Receita deve exercer seu enorme poder coercitivo sobre a vida dos cidadãos sem vinculação política a quem quer que seja e com total autonomia e independência em relação a governos e governantes. Aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil não interessa, nem pode e nem deve interessar, quem é o acionista majoritário ou quem tem interesse político na empresa autuada. Verificada a contrariedade ao procedimento previsto na lei tributária, é obrigação vinculada a autuação de quem não cumpriu a lei.

Em nota veiculada em seu sítio no dia 11, o Unafisco Sindical declarou: “Pela motivação política da demissão e pela interferência ilegítima do Governo em favor de um contribuinte que não cumpriu corretamente com suas obrigações tributárias, a DEN (Diretoria Executiva Nacional) do Unafisco se solidariza com a secretária Lina Vieira”. Esperamos que o mais alto posto do órgão continue sendo ocupado por um Auditor-Fiscal de carreira e, como preconizado nos órgãos republicanos, a partir de eleição interna entre os seus próprios pares sob a forma de lista tríplice, a ser submetida ao ministro da Fazenda para nomeação, a exemplo do que ocorre no Ministério Público, com os Procuradores.

Exoneração expõe urgência da LOF

A principal característica de um órgão efetivamente de Estado é a existência de uma Lei Orgânica para estruturá-lo, organizá-lo e regê-lo. Tomando-se por exemplo os procuradores da República, no âmbito dos Estados, a Lei Orgânica deles estabelece a lista tríplice para Procuradores-Gerais. No âmbito federal, a escolha do Procurador-Geral da República é prerrogativa do Presidente da República, mas culturalmente, por iniciativa da Associação dos Procuradores da República, ANPR, é organizada uma lista tríplice que, pela quarta vez, foi aceita pelo presidente da República, que sempre nomeia o nome mais votado na lista. Os Procuradores eleitos têm asseguradas plenas condições de trabalho. A título de exemplo, o Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza, que deixou recentemente o posto após quatro anos e dois mandatos consecutivos, denunciou o mensalão ao Supremo Tribunal Federal, envolvendo 40 pessoas, incluindo ministros de Estado, e não foi exonerado do cargo por isto, como deve ser em um órgão de Estado.

A Lei Orgânica do Fisco aprovada pela Classe na Assembleia Nacional de 20/02/08 prevê o instituto da Lista Tríplice (art. 27) para os postos de direção, de delegados a secretário do órgão. Prevê, o que em essência é o mais relevante, a autonomia e independência do órgão, estabelecendo as condições para tal. Por isso, hoje, não é possível falar em órgão de Estado e com autonomia sem se falar em Lei Orgânica. O interesse público não se coaduna com o “Modelo Gerencial” que há anos se tenta implantar no órgão.

A então Secretária Lina Maria começou a fazer um esboço no sentido de tornar mais democrática a seleção de delegados e inspetores, por meio do PSI e PRM. Contudo, as mudanças por ela pretendida, como esta Delegacia Sindical sempre alertou, estavam vindo sob a forma de portarias, passíveis de serem revogadas a qualquer momento, tão logo a secretária deixasse o posto. Apenas uma Lei Orgânica pode conferir a segurança que a Classe e o órgão precisam para atuar.

LOF: pressão política no Congresso Nacional

E para que uma lei orgânica do Fisco de interesse do Estado seja aprovada a Classe dos Auditores-Fiscais precisa ter e exercer forte pressão política, pois é no Congresso Nacional que a lei precisará ser aprovada. A Classe precisa construir um patrimônio político de longo prazo, estratégico, para que possa influir no Parlamento, onde as decisões são tomadas, pois não se pode deixar de observar que o poder econômico, fortemente constituído, está hoje bem representado no Congresso Nacional e alguns setores defendem interesses contrários ao Fisco.

Assembleia Nacional nesta quarta-feira, dia 15, às 10h30. Participe!

A Assembleia ocorrerá nesta quarta-feira no Auditório da Alfândega tendo como pauta análise de conjuntura e ações judiciais, como a GAT, fosso salarial e anuênios (tempo de serviço). A sua presença é muito importante.

Campanha eleitoral: diretores Jurídicos virão a Santos falar de propostas da Chapa 1 nesta quinta-feira, dia 16

Os atuais diretores Jurídicos da Diretoria Executiva Nacional, Wagner Vaz e Kleber Cabral, virão a Santos nesta quinta-feira conversar com os colegas sobre a importância da Lei Orgânica do Fisco para a Classe, as conquistas do Jurídico e ainda as perspectivas do Jurídico com a Chapa 1, Opinião e Unidade, da qual são candidatos, para a eleição do Sindifisco Nacional, a se realizar nos dias 11 e 12 de agosto.

De manhã, os diretores percorrerão os terminais da Alfândega. Às 15 horas, o encontro será com os colegas da DRF.

Ações online

Agora associado pode acompanhar ações judiciais pela internet

Uma demanda antiga da Classe, a possibilidade de acompanhar pela internet todas as ações judiciais as quais cada filiado ao Unafisco Sindical faz parte, foi atendida pela atual Diretoria de Assuntos Jurídicos da DEN.

Desde o dia 6 de julho, é possível consultar na página do Sindicato (www.unafisco.org.br) todas as ações impetradas pelo Departamento Jurídico do Unafisco, bem como por escritórios contratados. Nos próximos dias, a ação dos 28,86% também estará disponível para consulta.

Como consultar – Ao fazer o *login* no *site*, o filiado deverá clicar no menu à esquerda, depois no link Jurídico e, então, em “acompanhamento processual”, quando será direcionado a outra página, onde encontrará, além do número de sua inscrição e nome, outro menu – “Matéria/Processos” – que abrigará as ações.

Expediente: publicação produzida pela diretoria da DS/Santos, biênio 2007/2009.
Secretária de Comunicação: Nilva Martinez Martinez.
Jornalista e editora: Kelly Carlisano (MTb: 29.279).